



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano II

Toledo, 19 de julho de 2011

Edição nº 310

Página 1

### ATOS DO EXECUTIVO MUNICIPAL

#### **PORTARIA Nº 289**, de 18 de julho de 2011

Nomeia **Ari José Kliemann** no cargo em comissão de Secretário de Infraestrutura Rural do Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o inciso I do artigo 55 da Lei Orgânica do Município, o inciso II do **caput** do artigo 12 da Lei nº 1.822/99 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), a Lei nº 1.886/2005 e suas alterações,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Fica nomeado **Ari José Kliemann** no cargo em comissão de Secretário de Infraestrutura Rural do Município de Toledo, Símbolo CC-1 da Tabela “C” da Lei nº 1.821/1999, a contar desta data.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 18 de julho de 2011.

**JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

#### **PORTARIA Nº 290**, de 18 de julho de 2011

Exonera **Airton Paula** do cargo em comissão de Diretor do Departamento Técnico Operacional da Secretaria do Meio Ambiente do Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o inciso I do artigo 55 da Lei Orgânica do Município e o inciso I do artigo 45 da Lei nº 1.822/99 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Fica exonerado **Airton Paula** do cargo em comissão de Diretor do Departamento Técnico Operacional da Secretaria do Meio Ambiente do Município de Toledo, a contar desta data.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 18 de julho de 2011.

**JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

#### **PORTARIA Nº 291**, de 18 de julho de 2011

Designa **Moacir Neodi Vanzo** para responder pela Secretaria do Meio Ambiente do Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Fica designado **Moacir Neodi Vanzo** para responder pela Secretaria do Meio Ambiente do Município, a partir desta data até o regresso de seu titular.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 18 de julho de 2011.

**JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

#### **CONCURSO PÚBLICO Nº 03/2010** **CONVOCAÇÃO Nº 31**

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem os artigos 12 e 13 do Decreto nº 265/2003 (Regulamento Geral de Concursos) e suas alterações, as Leis nºs 1.821/1999 (Plano de Cargos e Vencimentos para os servidores públicos municipais) e 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e suas alterações,

#### **CONVOCA**

os seguintes aprovados no Concurso Público nº 03/2010:

#### **PARA O CARGO DE MÉDICO T4 I – CLÍNICO GERAL:**

VINÍCIOS BRANCO SILVA  
DANIEL SAKUNO  
ARMANDO HAMUD  
HUGO NICOLAS BOZA JIMENEZ

Os aprovados ora convocados deverão comparecer à Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo, no período de **19 a 25 de julho de 2011**, para declarar se aceitam a vaga ofertada, devendo, neste caso:

- I – apresentar os seguintes documentos:
- a) Comprovante da escolaridade/habilitação exigida para o cargo;
  - b) Declaração de acúmulo de cargos ou empregos;
  - c) Declaração de recebimento ou não de benefício previdenciário;
  - d) Declaração de Bens ou fotocópia da Declaração de Renda apresentada à Receita Federal;
  - e) Documentos pessoais.
- II – realizar os exames médicos a serem solicitados.



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano II

Toledo, 19 de julho de 2011

Edição nº 310

Página 2

O não comparecimento dos convocados no prazo acima previsto ou a não realização dos exames médicos até a data fixada importarão na respectiva perda da vaga e na sua consideração como desistentes.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 18 de julho de 2011.

**MARISA RAMOS DOS SANTOS CARDOSO**  
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

### DECRETO Nº 621, de 18 de julho de 2011

Abre crédito adicional suplementar no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei "R" nº 64, de 15 de julho de 2011,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** – Fica aberto no orçamento do Município de Toledo, para o exercício de 2011, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 987.582,80 (novecentos e oitenta e sete mil, quinhentos e oitenta e dois reais e oitenta centavos)**, mediante a suplementação da seguinte natureza de despesa e fonte de recurso no orçamento da administração direta:

**PROJETO/ATIVIDADE 09.002 - 12.361.00176-077 AQUIS MATERIAL PERMANENTE ENSINO FUND - TRANSF CONST**

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	R\$ 987.582,80
003290 4.1.00.000685 Operação de Crédito BNDES/CAIXA Programa PROUCA.....	R\$ 987.582,80
<b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA.....</b>	<b>R\$ 987.582,80</b>

**Art. 2º** – Para a abertura do crédito de que trata o artigo anterior, será utilizado, no orçamento da administração direta, recurso proveniente de operação de crédito autorizada pela Lei "R" nº 58, de 22 de junho de 2011, na fonte 685 – Operação de Crédito BNDES/CAIXA Programa PROUCA, no valor de R\$ 987.582,80 (novecentos e oitenta e sete mil, quinhentos e oitenta e dois reais e oitenta centavos).

**Art. 3º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 18 de julho de 2011.

**JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**MOACIR NEODI VANZZO**  
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO

### **TOMADA DE PREÇOS Nº 280/2011**

**OBJETO:** aquisição de embalagens para acondicionamento e distribuição de medicamentos que serão utilizadas pela Farmácia de Manipulação do Município de Toledo, pelo período de 12 (doze) meses. **DATA DE ABERTURA:** 8hs30min do dia 05 de AGOSTO de 2011. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 5.967,70 (cinco mil novecentos e sessenta e sete reais e setenta centavos).

### **TOMADA DE PREÇOS Nº 284/2011**

**OBJETO:** Contratação de empresa para execução global (material e mão de obra) dos serviços de confecção de cerca em tela soldada, com altura de dois metros e extensão de seiscentos e sete metros, estruturada em postes de concreto, na Rua Pedro Álvares Cabral, Jardim Concórdia, neste Município de Toledo/PR, imóveis registrados nas matrículas nºs 42238, 41389, 30375, 11861 e 51176 do 1º Ofício do Registro de Imóveis e conforme orçamento, cronograma físico financeiro e projetos, nos termos autorizados pela Lei "R" nº 73/2010 e Ata nº 007/2011 de Reunião do Conselho Municipal de Meio Ambiente. **DATA DE ABERTURA:** 10h00min do dia 09 de AGOSTO de 2011. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 54.620,91 (cinquenta e quatro mil seiscentos e vinte reais e noventa e um centavos).

-O(s) edital(is) encontra(m)-se à disposição para aquisição no site: [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br) - link Licitações. Demais informações: Depto. Licitações do Município de Toledo, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/Pr, de segunda a sexta-feira, Fone: (45) 3055-8819 Fax: 3378-1704, e-mail: [licitação@toledo.pr.gov.br](mailto:licitação@toledo.pr.gov.br)

### **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 121/2011**

PROPONENTE: EMDUR-EMPRESA DE DESENV. URBANO E RURAL DE TOLEDO.

ENDEREÇO: Av. José João Muraro, 1944 – Jd Porto. Alegre – Toledo-PR

**OBJETO:** Aquisição de Pedra Brita nº 01, para posterior doação a título de incentivo, ao "CLUBE DE CAÇA E PESCA DE TOLEDO" visando a realização da Festa Nacional do Porco no Rolete, no dia 18 de Setembro de 2011, de acordo com a Lei "R" nº 059 de 22 de junho de 2011, e de acordo com a Lei nº 1.199, de 21 de novembro de 1984 e Lei "R" nº 052 de 16 de junho de 2006. **VALOR GLOBAL:** R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais). **PAGAMENTO:** 10 (dez) dias após a emissão da nota fiscal. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 90 (noventa) dias a contar da assinatura do contrato; **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 180 (cento e oitenta) dias; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 11.003.18.695.0025.2117.3.3.90.30.99.02 Conta 4820 Fonte 0.1.00.000000; **AMPARO LEGAL:** Inciso VIII do artigo 24 da Lei 8.666/93.

### **EXTRATO CONTRATO Nº 1071/2011**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE TOLEDO, e a EMDUR-EMPRESA DE DESENV. URBANO E RURAL DE TOLEDO. **OBJETO:** Aquisição de Pedra Brita nº 01, para posterior doação a título de incentivo, ao "CLUBE DE CAÇA E PESCA DE TOLEDO" visando a realização da Festa Nacional do Porco no Rolete, no dia 18 de Setembro de 2011, de acordo com



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano II

Toledo, 19 de julho de 2011

Edição nº 310

Página 3

a Lei "R" nº 059 de 22 de junho de 2011, e de acordo com a Lei nº 1.199, de 21 de novembro de 1984 e Lei "R" nº 052 de 16 de junho de 2006. VALOR GLOBAL: R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais). PAGAMENTO: 10 (dez) dias após a emissão da nota fiscal. Contrato firmado em 15 de Julho de 2011, conforme conclusões do processo de Dispensa de Licitação nº 121/2011.

### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2011

PROPONENTE: TRANSTOL EMPRESA DE TRANSPORTE COLETIVO TOLEDO LTDA.

ENDEREÇO: R. Barão do Rio Branco, 4017 – Vila Industrial – Toledo-PR

OBJETO: Fornecimento de 360.140 (trezentos e sessenta mil cento e quarenta) vales transporte para servidores da Secretaria da Educação, Secretaria da Saúde e Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo, que necessitam deste meio para o deslocamento de sua residência ao local de trabalho e vice versa. A vigência da contratação é de Julho/2011 a Junho/2012. VALOR GLOBAL: R\$ 665.225,60 (seiscentos e sessenta e cinco mil duzentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos) para o período de 12 (doze) meses. PAGAMENTO: mensal (15 (quinze) dias após a emissão da nota fiscal). PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de fevereiro/2011 a janeiro/2012. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Secretaria da Educação: 09.002.12.122.0002.6070.3.3.90.39.72.00 Conta 3160 Fonte 0.1.00.000000; 09.002.12.122.0002.6070.3.3.90.39.72.00 Conta 3160 Fonte 0.1.00.000103 e 09.002.12.122.0002.6070.3.3.90.39.72.00 Conta 3160 Fonte 0.1.00.000104; Recursos Humanos: 06.003.04.122.0013.2048.3.3.90.39.72.00 Conta 2150 Fonte 0.1.00.000000. Secretaria da Saúde: 14.002.10.301.0035.2178.3.3.90.39.72.00 Conta 6630 Fonte 0.1.00.000000; 14.002.10.301.0035.2178.3.3.90.39.72.00 Conta 6630 Fonte 0.1.00.000303. AMPARO LEGAL: Artigo 25, *caput* da Lei 8.666/93, que diz: "É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição".

### EXTRATO CONTRATO Nº 985/2011

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO, e a empresa TRANSTOL EMPRESA DE TRANSPORTE COLETIVO TOLEDO LTDA. OBJETO: Fornecimento de vales transporte aos servidores que necessitam deste meio para o deslocamento de sua residência ao local de trabalho e vice versa, para o período de 12 (doze) meses, sendo: 104.880 (cento e quatro mil oitocentos e oitenta) a serem concedidos aos Servidores da Secretaria de Recursos Humanos. Deste montante, são: 107.880 (cento e sete mil oitocentos e oitenta) a serem concedidos aos Servidores da Secretaria de Recursos Humanos. Deste montante, são: 105.000 (cento e cinco mil) vales transporte urbano; 2.500 (dois mil e quinhentos) vales transporte metropolitano para Ouro Verde do Oeste e 380 (trezentos e oitenta) vales-transporte metropolitano para Luz Marina; 115.880 (cento e quinze mil oitocentos e oitenta) a serem concedidos aos Servidores da Secretaria de Educação. Deste montante, são: 114.000 (cento e quatorze mil) vales transporte urbano; 1.500 (um mil e quinhentos) vales transporte metropolitano para Ouro Verde do Oeste e 380 (trezentos e oitenta) vales-transporte metropolitano para Luz Marina. VALOR GLOBAL: R\$ 413.590,40 (quatrocentos e treze mil junho de 2011 conforme conclusões do processo de Inexigibilidade de Licitação nº 017/2011.

### EXTRATO CONTRATO Nº 986/2011

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO, e a empresa TRANSTOL EMPRESA DE TRANSPORTE COLETIVO TOLEDO LTDA. OBJETO: Fornecimento de vales transporte aos servidores que necessitam deste meio para o deslocamento de sua residência ao local de trabalho e vice versa, para o período de 12 (doze) meses, sendo: 136.380 (cento e trinta e seis mil trezentos e oitenta) a serem concedidos aos Servidores da Secretaria de Saúde. Deste montante, são: 135.000 (cento e trinta e cinco mil) vales transporte urbano; 1.000 (mil) vales transporte metropolitano para Ouro Verde do Oeste e 380 (trezentos e oitenta) vales transporte metropolitano para Luz Marina. VALOR GLOBAL: R\$ 251.635,20 (duzentos e cinquenta e um mil seiscentos e trinta e cinco reais e vinte centavos), para o período de 12 (doze) meses. Contrato firmado em 28 de Junho de 2011, conforme conclusões do processo de Inexigibilidade de Licitação nº 017/2011.

### EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO - REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS SOB Nº 016/2011 - TRÂNSITO

A Comissão Permanente de Licitação comunica aos proponentes interessados que, após análise e verificação das propostas apresentadas na licitação mencionada, a classificação ficou a seguinte:

- A empresa **RENAULT DO BRASIL S/A** foi declarada vencedora com uma proposta no valor de **R\$ 37.250,00**, perfazendo um valor total de **R\$ 111.750,00** (cento e onze mil setecentos e cinquenta reais).

- A empresa **CIPAUTO VEÍCULOS LTDA** ficou classificada em segundo lugar com uma proposta no valor de **R\$ 38.500,00**, perfazendo um valor total de **R\$ 115.500,00** (cento e quinze mil e quinhentos reais).

- A empresa **FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA** ficou classificada em terceiro lugar com uma proposta no valor de **R\$ 39.000,00**, perfazendo um valor total de **R\$ 117.000,00** (cento e dezessete mil reais).

- Os envelopes da empresa **SLAVIEIRO DE CASCAVEL LTDA**, não foram abertos por terem sido protocolizados às 15:34h, quando deveriam ter sido protocolizados até as 15:30 horas, conforme item 1.2 do edital.

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada.

Toledo, 18 de Julho de 2011.

**GILBERTO LUIS SCHIZZI**  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

### EDITAL DE HABILITAÇÃO - REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS SOB Nº 266/2011

A Comissão Permanente de Licitação comunica aos proponentes interessados que, após análise e verificação da documentação apresentada na licitação mencionada, decidiu **HABILITAR** as seguintes empresas:

- **CALVI E CIA LTDA**

- **LIGA DE FUTEBOL DE TOLEDO**

- A empresa **ESCOLA DO ESPORTE LTDA** foi **INABILITADA** pelo não atendimento ao item 3.3 alínea "h" do edital:



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano II

Toledo, 19 de julho de 2011

Edição nº 310

Página 4

apresentou Certificado de Registro de Fornecedores junto à Prefeitura do Município de Toledo com ramo de atividades não compatível com objeto desta licitação.

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada. Toledo, 18 de Julho de 2011.

**GILBERTO LUIS SCHIZZI**  
**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES**

### COMUNICADO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 021/2011

Comunico que foi interposto recurso, com base no **artigo 109, inciso I, alínea "a" da Lei 8.666/93**, por parte das empresas **MV GRISA - ME** e **TRANSPORTEC COLETA E REMOÇÃO DE RESÍDUOS LTDA**, referente à **INABILITAÇÃO** das mesmas no processo licitatório na modalidade de Concorrência Pública nº 021/2011, por ser tempestivo.

Conforme determina o parágrafo 3º do artigo 109 da Lei 8.666/93, ficam as empresas participantes deste certame comunicadas/intimadas que poderão impugná-los, em querendo, no prazo de cinco dias úteis a contar desta publicação.

A cópia dos referidos recursos estão disponíveis no Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura do Município de Toledo. Toledo, 18 de Julho de 2011.

**GILBERTO LUIS SCHIZZI**  
**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

### EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO - REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS SOB Nº 255/2011

A Comissão Permanente de Licitação comunica aos proponentes interessados que, após análise e verificação das propostas apresentadas na licitação mencionada, a classificação ficou a seguinte:

- A empresa **LLS CONSTRUTORA LTDA** foi declarada vencedora com uma proposta no valor global de **R\$ 70.543,57** (setenta mil quinhentos e quarenta e três reais e cinquenta e sete centavos).

- A empresa **CLAUDEMIR S. DA SILVA & CIA LTDA - ME** ficou classificada em segundo lugar com uma proposta no valor global de **R\$ 83.805,99** (oitenta e três mil oitocentos e cinco reais e noventa e nove centavos).

- A empresa **CONSTRUTORA ARVD LTDA** ficou classificada em terceiro lugar com uma proposta no valor global de **R\$ 84.050,18** (oitenta e quatro mil e cinquenta reais e dezoito centavos).

- A empresa **SOUZA E PEREIRA CONSTRUTORA LTDA** ficou classificada em quarto lugar com uma proposta no valor global de **R\$ 84.365,00** (oitenta e quatro mil trezentos e sessenta e cinco reais).

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada. Toledo, 18 de Julho de 2011.

**GILBERTO LUIS SCHIZZI**  
**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES**

### DECRETO Nº 622, de 18 de julho de 2011

Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município de Toledo, para o exercício de 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o art. 7º da Lei "R" nº 115, de 1º de novembro de 2010,

#### DECRETA:

**Art. 1º** – Fica aberto no orçamento do Município de Toledo, para o exercício de 2011, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 23.575,88 (vinte e três mil, quinhentos e setenta e cinco reais e oitenta e oito centavos)**, mediante suplementação das seguintes naturezas de despesa e fontes de recurso:

I – no orçamento da administração direta:

#### PROJETO/ATIVIDADE 08.002 - 13.392.00162-061 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS ESPAÇOS CULTURAIS

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO .....R\$ 2.500,00  
002680 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Adm Direta - Exercício C.....R\$ 2.500,00

#### PROJETO/ATIVIDADE 13.004 - 15.122.00022-158 MANUT DAS EDIFIC ADMINIST E DOS SERV PÚBL E URBANOS

3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....R\$ 4.054,60  
006050 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Adm Direta – Exerc Cor .....R\$ 4.054,60

#### PROJETO/ATIVIDADE 13.004 - 15.451.00341-163 AMPL, REFOR E MELH DE CEMITÉR MUNIC E CAPELA MORT

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 11.961,16  
006130 0.3.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Adm Direta – Exerc Ant.....R\$ 11.961,16

#### PROJETO/ATIVIDADE 16.002 - 08.243.00435-202 CENTRO DA JUVENTUDE

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 4.541,12  
007820 4.1.00.000652 OPER. CRÉDITO PROG PARANÁ URBANO CENTRO DA JUVENTUDE .....R\$ 4.541,12

**TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA .....R\$ 23.056,88**

II – no orçamento da Caixa de Assistência dos Servidores de Toledo:

#### PROJETO/ATIVIDADE 01.001 - 11.331.00532-004 SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA CAST

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 519,00  
000140 0.2.00.000076 Recursos próprios .....R\$ 519,00

**TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES NO ORÇAMENTO DA CAIXA DE ASSIST SERV DE TOLEDO .....R\$ 519,00**



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano II

Toledo, 19 de julho de 2011

Edição nº 310

Página 5

**Art. 2º** – Para a abertura do crédito adicional de que trata este Decreto serão utilizados os seguintes recursos:

I – no orçamento da administração direta:

a) cancelamentos parciais das seguintes dotações orçamentárias:

<b>PROJETO/ATIVIDADE 08.002 - 13.392.00161-059 REFORMAS E MELHORIAS DE ESPAÇOS CULTURAIS</b>	
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$	2.500,00
002620 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Adm Direta - Exercício C.....R\$	2.500,00
<b>PROJETO/ATIVIDADE 13.003 - 16.482.00502-157 PROGR E PROJETOS DE HABITAÇÃO P/ PESSOAS CARENTES</b>	
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....R\$	4.054,60
006010 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Adm Direta - Exercício C.....R\$	4.054,60
<b>TOTAL DOS CANCELAMENTOS NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA .....</b>	<b>R\$ 6.554,60</b>

b) superávit financeiro de exercício anterior na fonte 000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Adm. Direta, no valor de R\$ 11.961,16 (onze mil, novecentos e sessenta e um reais e dezesseis centavos);

c) excesso de arrecadação proveniente da fonte 652 - OPER. CRÉDITO PROG PARANÁ URBANO CENTRO DA JUVENTUDE, no valor de R\$ 4.541,12 (quatro mil, quinhentos e quarenta e um reais e doze centavos).

II – no orçamento da Caixa de Assistência dos Servidores de Toledo, cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:

<b>PROJETO/ATIVIDADE 01.001 - 11.331.00532-004 SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA CAST</b>	
3.3.90.47.00.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS .....	R\$ 519,00
000130 0.2.00.000076 Recursos próprios .....	R\$ 519,00
<b>TOTAL DOS CANCELAMENTOS NO ORÇAMENTO DA CAIXA DE ASSIST SERV DE TOLEDO.....R\$</b>	<b>519,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 18 de julho de 2011.

**JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**MAÍSA CARMEN KUHN FAZZOLARI**  
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

### EDITAL PRÉVIO DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIAS Nº 31/2011

O Prefeito do Município de Toledo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto na Constituição Federal (Art. 145, III) e na Lei Municipal nº 1.931, de 26 de maio de 2006 – Código Tributário do Município de Toledo (Art. 143).

#### RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público a todos os proprietários de imóveis a serem beneficiados com as obras de pavimentação asfáltica, meio-fio e galerias de águas pluviais, execução global (material e mão-de-obra), **com serviços discriminados no artigo 3º, memorial descrito do projeto, planilha de serviços e orçamento do custo da obra**, a ser executada na **Rua Antonio Bressan**, trecho entre a Rua Ana Iamchombeck e Lote Rural nº 46, Situada no Loteamento São Francisco III, neste Município de Toledo - Paraná.

Art. 2º - Os imóveis a serem beneficiados com a obra são os seguintes:

Cadastro	Quadra	Lote	Cadastro	Quadra	Lote	Cadastro	Quadra	Lote
31078	082	234	31079	082	193	31080	082	181
31081	082	169	31094	081	230	31095	081	187
31096	081	174	31097	081	162	31108	068	214
31109	068	171	31110	068	159	31111	068	147
31120	067	0194	31121	067	160	31122	067	146
31123	067	136	34200	01	002	34199	01	001
L.RURAL	PER."B"	28A	L.RURAL	PER."B"	27A			

Art. 3º - Memorial descrito do projeto, planilha de serviços e orçamento do custo da obra:

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS				
Rua Antonio Bressan	Unid.	Quant.	Preço Unitário	Total Parcial
<b>Pavimentação Asfáltica</b>				
Movimentação de terra– escavação (em 1º CT)	m³	353,00	4,72	1.666,16
Regularização e compactação do sub-leito 100% PN	m²	2.358,00	1,94	4.574,52
Brita graduada – 100% PI (12 cm)	m³	282,96	78,75	22.283,10
Imprimação com CM-30 (CT)	m²	2.358,00	2,57	6.060,06



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano II

Toledo, 19 de julho de 2011

Edição nº 310

Página 6

Pintura de ligação com emulsão RR1-C (CT)	m <sup>2</sup>	2.358,00	1,52	3.584,16
C.B.U.Q. Com CAP50/70 – Massa Fina 3,00 cm	ton	176,85	192,15	33.981,73
<b>Drenagem Superficial</b>				
Meio-fio com sarjeta – maquina extrusora	ml	498,00	23,10	11.503,80
<b>Drenagem de Água Pluvial</b>				
Corpo BSTC 0,40 m sem berço (escavação+reaterro)	ml	157,00	60,00	9.420,00
Boca de lobo	und	8,00	380,00	3.040,00
Caixa de ligação	und	5,00	380,00	1.900,00
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>98.013,53</b>

Art. 4º - O valor total da obra é igual a R\$ **98.013,53** (noventa e oito mil, treze reais e cinquenta e três centavos).

Art. 5º - No valor total da obra estão inclusos os serviços de mão-de-obra que equivalem à importância de R\$ **23.442,33** (vinte três mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e trinta e três centavos).

Art. 6º - O custo da obra é de R\$ **41,56** (quarenta e um reais e cinquenta e seis centavos), por metro quadrado.

Art. 7 - O prazo de execução dos serviços é de 180 (cento e oitenta) dias, contados do início da obra.

Art. 8º - Os valores constantes nos itens acima serão reajustados conforme a variação da URT ou sua sucedânea, da data de execução dos serviços.

Art. 9º - As parcelas a serem ressarcidas pela Contribuição de Melhoria corresponderão ao custo total da obra, apurado após a execução, observado o rateio pela testada dos imóveis relacionados no artigo 2º deste edital, tendo como limite individual o acréscimo de valor que da obra resultar para cada imóvel.

Art. 10º - O prazo para impugnação deste edital será de 30 (trinta) dias contando da data de sua publicação, as impugnações deverão ser protocolizadas na Prefeitura do Município de Toledo.

Toledo, 14 de julho de 2011.

**JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO**

*Prefeito do Município de Toledo*

### EDITAL PRÉVIO DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIAS Nº 32/2011

O Prefeito do Município de Toledo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto na Constituição Federal (Art. 145, III) e na Lei Municipal nº 1.931, de 26 de maio de 2006 – Código Tributário do Município de Toledo (Art. 143).

#### RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público a todos os proprietários de imóveis a serem beneficiados com as obras de pavimentação asfáltica, execução global (material e mão-de-obra), **com serviços discriminados no artigo 3º, memorial descrito do projeto, planilha de serviços e orçamento do custo da obra**, a ser executada na **Rua Inácio Lustosa**, trecho entre a Rua 1º de Maio até o campo de futebol, localizada na Vila Pioneiro, setor-730, neste Município de Toledo - Paraná.

Art. 2º - Os imóveis a serem beneficiados com a obra são os seguintes:

Cadastro	Quadra	Lote	Cadastro	Quadra	Lote	Cadastro	Quadra	Lote
38043	920	402	11856	920	372	11855	920	012
L.RURAL	PER"B"	004						

Art. 3º - Memorial descrito do projeto, planilha de serviços e orçamento do custo da obra:

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS				
Rua Inácio Lustosa	Unid.	Quant.	Preço Unitário	Total Parcial
<b>Pavimentação Asfáltica</b>				
Movimentação de terra– escavação (em 1º CT)	m <sup>3</sup>	58,08	4,72	274,14
Regularização e compactação do sub-leito 100% PN	m <sup>2</sup>	483,99	1,94	938,94
Brita graduada – 100% PI (12 cm)	m <sup>3</sup>	58,08	78,75	4.573,80
Imprimação com CM-30	m <sup>2</sup>	483,99	2,57	1.243,85
Pintura de ligação com emulsão RR1-C (CT)	m <sup>2</sup>	483,99	1,52	735,66
C.B.U.Q. Com CAP50/70 – Massa Fina 3,00 cm	ton	36,30	192,15	6.975,05
<b>Drenagem Superficial</b>				
Meio-fio com sarjeta – maquina extrusora	ml	109,93	23,10	2.539,38
<b>Calçamento</b>				
Calçada em Concreto Padrão Município de Toledo 4 cm	m <sup>2</sup>	219,86	24,05	5.287,63
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>22.568,45</b>



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano II

Toledo, 19 de julho de 2011

Edição nº 310

Página 7

Art. 4º - O valor total da obra é igual a R\$ **22.568,45** (vinte dois mil, quinhentos e sessenta oito reais e quarenta e cinco centavos).

Art. 5º - No valor total da obra estão inclusos os serviços de mão-de-obra que equivalem à importância de R\$ **5.535,30** (cinco mil, quinhentos e trinta cinco reais e trinta centavos).

Art. 6º - O custo da obra na Rua Inácio Lustosa é de R\$ **46,62** (quarenta e seis reais e sessenta e dois centavos), por metro quadrado.

Art. 7º - O prazo de execução dos serviços é de 180 (cento e oitenta) dias, contados do início da obra.

Art. 8º - Os valores constantes nos itens acima serão reajustados conforme a variação da URT ou sua sucedânea, da data de execução dos serviços.

Art. 9º - As parcelas a serem ressarcidas pela Contribuição de Melhoria corresponderão ao custo total da obra, apurado após a execução, observado o rateio pela testada dos imóveis relacionados no artigo 2º deste edital, tendo como limite individual o acréscimo de valor que da obra resultar para cada imóvel.

Art. 10º - O prazo para impugnação deste edital será de 30 (trinta) dias contando da data de sua publicação, as impugnações deverão ser protocolizadas na Prefeitura do Município de Toledo.

Toledo, 14 de Julho de 2011.

**JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO**

*Prefeito do Município de Toledo*

### Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº 2.022, de 16/03/2010

**José Carlos Schiavinato**

Prefeito Municipal

**Victor Beal Filho**

Secretario de Comunicação

Rua Raimundo Leonardi, 1586

CEP 85900-110

Fone: (45) 3055-8800

Toledo - PR

Email: [orgaooficial@toledo.pr.gov.br](mailto:orgaooficial@toledo.pr.gov.br)

Site: [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Edição, publicação e assinatura digital do  
sítio eletrônico do município.

### Secretaria Municipal de Comunicação

#### Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificação Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciadas junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.